

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DOS CIGARROS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS DO CEARÁ.		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	23/05/2023 12:44:43	Data da assinatura:	23/05/2023 12:49:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
23/05/2023

INSTITUI A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALEFÍCIOS DOS CIGARROS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização dos malefícios dos cigarros eletrônicos nas escolas públicas e privadas do Estado do Ceará, a ser realizada na última semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único. A campanha tem como objetivo conscientizar os estudantes que o uso dos cigarros eletrônicos é extremamente prejudicial à sua saúde e não são seguros.

Art. 2º A Campanha de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º A campanha deve destacar os riscos associados ao uso dos cigarros eletrônicos, especialmente para a saúde cardiovascular, como o aumento da taxas de colesterol HDL (o mau colesterol), alteração do fluxo sanguíneo e prejuízos do funcionamento dos vasos após o uso desses dispositivos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23 de maio de 2023.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

O objetivo da apresentação desta proposição legislativa é conscientizar os jovens estudantes acerca dos maléficis do consumo dos cigarros eletrônicos.

Enquanto a quantidade de fumantes de cigarros tradicionais diminui ano a ano graças a uma série de evidências científicas comprovando os seus danos à saúde, o consumo de cigarros eletrônicos por jovens é cada vez maior, embora os malefícios sejam os mesmos do cigarro convencional.

Os dados da última Pesquisa Nacional de Saúde mostram que o percentual de usuários de derivados de tabaco é de 12,8% entre os entrevistados – número menor do que o registrado em 2013, de 14,9%. A pesquisa mostrou ainda que 0,6% dos jovens com mais de 15 anos relataram fazer uso dos cigarros eletrônicos que, ao contrário da versão tradicional, não precisam de combustão para funcionar e não geram o odor característico, levando a uma falsa percepção de segurança desses aparelhos.

Os aparelhos eletrônicos não produzem fumaça ao serem usados, mas formam um vapor ou aerossol, que é inalado pelo usuário e por quem está perto. Nesse vapor estão substâncias como o propilenoglicol e a glicerina vegetal que, quando submetidas a altas temperaturas, formam acetaldeído, formaldeído e acroleína — tóxicas e cancerígenas.

Mesmo os aditivos aromatizantes, que geram os “sabores”, podem elevar o risco de problemas, de acordo com Jaqueline Ribeiro Scholz, cardiologista e diretora do programa ambulatorial de tratamento do tabagismo do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da USP.

Segundo a especialista, trocar o cigarro tradicional pelo eletrônico não modifica os riscos inflamatórios, de formação de coágulos e trombos e de arritmia associados ao ato de fumar. Isso acontece porque o cigarro eletrônico tem alta carga de nicotina, que causa dependência, aumenta a atividade inflamatória e o risco de arritmias cardíacas.

Importante salientar que no Brasil a importação, comercialização e propaganda de cigarros eletrônicos é proibida desde 2009, conforme Resolução da Diretoria Colegiada nº 046, de 28 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, entretanto, tem sido cada vez mais observado o seu uso, em especial entre a população mais jovem.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 23 de maio de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final stroke extending to the right.

DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)